



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 038/2005-CONSEPE

Amplia a oferta de vagas do Curso de Graduação em Ciência da Computação, modalidade Bacharelado, turno diurno, Campus de Natal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das Universidades em ampliar suas vagas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto desta Universidade, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas, “de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio”;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2002-CONSUNI, de 13 de junho de 2002, que disciplina o Programa de Interiorização da UERN por meio da implantação de Núcleos Avançados de Educação Superior;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 4972/2005-GR/UERN, de 21 de setembro de 2005, que cria o Núcleo Avançado de Educação Superior de Nova Cruz, situado no município de Nova Cruz-RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a oferta de vagas do Curso de Graduação em Ciência da Computação na modalidade Bacharelado, com funcionamento no Campus de Natal, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) vagas.

Art. 2º - As 20 (vinte) vagas ampliadas por esta resolução serão ofertadas no Núcleo Avançado de Educação Superior de Nova Cruz, no turno diurno, a partir do segundo semestre letivo de 2006.

Art. 3º - Compete à Faculdade de Ciências Exatas e Naturais-FANAT, ao Departamento de Informática e ao Campus de Natal, com acompanhamento e assessoria da

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a adoção de procedimentos necessários à implantação do Projeto Político-Pedagógico do Curso.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 21 de setembro de 2005.

José Walter da Fonsêca
Presidente

Conselheiros:

Profª. Olga de Oliveira Freire
Profª. Elizabeth Silva Veiga
Profª. Sirleyde Dias de Almeida
Prof. Felipe Caetano de Oliveira
Prof. Aécio Cândido de Sousa
Prof. Francisco Hélio da Costa
Prof. Ivanaldo Gaudêncio
Prof. Everaldo Bernardino de Souza
Profª. Hubeônia Morais de Alencar
Profª. Lucineire Lopes de Oliveira
Prof. Manoel Pereira Costa
Prof. Lauro Gurgel de Brito
Profª. Maria do Socorro Aragão
Profª. Francisca de Fátima Araújo Oliveira
Prof. Magnus Kelly Moura da Cunha
Prof. José Salazar da Costa
Prof. Francinildo Costa de Oliveira
Acad. Athenágoras José de Oliveira
Acad. Daniel Brito Garcia
Acad. Erisson Natécio da Costa Torres
Acad. Iata Anderson Fernandes
Acad. Raniére Ricardo Fernandes de Andrade Cabral